



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 28 de Junho de 2022.

MENSAGEM Nº 23/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a inserir no Calendário de eventos festivos do município.

Insta ponderar que conforme a base nos dados do Proater que tem como grande desafio contribuir para o desenvolvimento rural sustentável com foco em ações para fortalecer os agricultores e as agricultoras familiares e os povos e populações tradicionais. Com vistas a ações planejadas como um processo educativo não formal, emancipatório e contínuo. Assim, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida existe a necessidade de promover incentivos aos diversos setores do município.

O município ocupa uma área de 464,89 km², sendo que 63,54 % da população total habitavam suas áreas rurais. As atividades econômicas de Vila Valério concentram-se 28,26% em seu setor agropecuário. Aproximadamente 63,54 % da população do município está ocupada em atividades agropecuárias.

A predominância da Agricultura no município é a familiar, sendo que 69,62% dos estabelecimentos são de Agricultores Familiares. A cafeicultura é a principal atividade agrícola de Vila Valério, desenvolvida em praticamente todo o município.

~~São aproximadamente 1.672 estabelecimentos ocupados com a atividade, mais de~~



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>
com o identificador 34003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Lourenço de Matulis n° 190 - Vila Valério-ES - CEP: 29.788-000
CNPJ: 01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.028 hectares plantados com a cultura. Assim sendo, a cafeicultura, pilar central do setor agropecuário de Vila Valério, desempenha um papel de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do município, gerando emprego e trabalho em toda a sua cadeia produtiva, possibilitando a permanência do homem no campo e gerando arrecadação de impostos ao município.

O presente projeto de lei visa pretende possibilitar formação e disponibilização de informação sobre os diversos assuntos do Setor e principalmente manter a tradição das festividades culturais e comemorativas, instituindo, para tanto, a FEIRA AGRINORTE.

Dada a relevância da propositura, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência e Dignos Pares para dar ao pleito ora encaminhado com base na Lei Orgânica Municipal, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Protocolo Nº: 060 / 2022
Vila Valério em: 06 / 07 / 2022
Funcionário

“Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município a “Feira Agrinorte” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Valério aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Feira Agrinorte” a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de Julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de Junho de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

